



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE RODEIO BONITO**

**Justificativa da Inexigibilidade de Chamamento Público para a celebração de  
Termo de Fomento com a Organização da Sociedade Civil  
ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE RODEIO BONITO**

**Processo n.º 07/2017**

**Termo de Fomento com Inexigibilidade de Chamamento Público n.º 07/2017**

**Organização da Sociedade Civil: ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE RODEIO  
BONITO - ACIRB**

**Objeto:** Estabelecer as condições para a execução e custeio de despesas com a premiação da campanha “Compra da Sorte”, que tem por objetivo estimular a venda no comércio e indústria do município, proporcionando aos clientes a concorrer a prêmios através da aquisição de cartelas fornecidas pelas empresas mediante apresentação da nota fiscal de compra no comércio local, garantindo também um melhor retorno financeiro aos cofres do município.

**Valor R\$: 8.000,00**

O Município de Rodeio Bonito, Estado do Rio Grande do Sul - RS, torna pública a inexigibilidade de chamamento público, nos termos do artigo 31, caput, da Lei Federal nº 13.019/2014, visando firmar parceria com a **ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE RODEIO BONITO – ACIRB** - para fortalecer a conjunção de esforços com a referida associação, a fim de fomentar a venda no comércio e indústria local. Desta forma, poderemos contribuir para melhorar o retorno financeiro ao município.

Rodeio Bonito – RS, 05 de Outubro de 2017.

**José Arno Ferrari**

**Prefeito Municipal**



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE RODEIO BONITO**

SECRETARIA DE FINANÇAS E PATRIMÔNIO  
CADASTRO E FISCALIZAÇÃO

**CERTIDÃO**  
Nº: 523/2017

Dados do Contribuinte:

**ASSOC.COMER.INDUSTRIAL DE RODEIO BONITO**

RUA JULIO DE CASTILHOS 647

Rodeio Bonito RS - 98.360-000

CPF/CNPJ: 88.656.624/0001-02

CERTIFICO, em atenção ao despacho exarado pelo Sr. Prefeito Municipal em requerimento desta data e para os devidos fins que, revendo os fichários desta repartição dele constatei que o acima citado, NADA DEVE a Fazenda Municipal.

Ressalvo o direito da Fazenda Municipal de cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, de responsabilidade do contribuinte acima identificado.

Nota importante: Prazo de validade 90 dias. Qualquer rasura tornará nulo este documento.

E, por ser expressão da verdade, passo a presente CERTIDÃO.

RODEIO BONITO, 17 de outubro de 2017

José Arno Ferrari  
Prefeito Municipal



Av. do Comércio, 196 | CEP 98.360-000  
Fone: 55 3798 1155 | Fax: 55 3798 1184  
E-mail: [administracao@rodeio bonito.rs.gov.br](mailto:administracao@rodeio bonito.rs.gov.br)  
CNPJ: 87.613.204/0001-86